



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,  
AO PROJETO DE LEI Nº 061/2026**

Autora: Franciane Miranda

Modifica os Requisitos e as Atribuições do Anexo I, do Projeto de Lei nº061/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

| Emprego    | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Economista | <ul style="list-style-type: none"><li>* Possuir diploma devidamente registrado de curso superior em ciências econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com a comprovação de colação de grau;</li><li>* Possuir registro ativo e regular no Conselho Regional (CORECON) de Economia no ato da posse;</li><li>* Atender aos requisitos gerais para investidura do cargo público previsto na Constituição Federal e na Legislação Municipal.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>* Elaborar estudos, análises e pareceres técnicos nas áreas econômica, financeira e orçamentária;</li><li>* Realizar estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos, programas e investimentos públicos;</li><li>* analisar dados estatísticos e indicadores socioeconômicos;</li><li>* Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de instrumento de planejamento governamental, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);</li><li>* Assessorar tecnicamente os órgãos da Administração Municipal em matérias econômicas, fiscais e financeiras;</li><li>* Monitorar receitas, despesas e impactos orçamentários;</li><li>* Executar outras atividades correlatadas à área de formação;</li></ul> |





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

|  |  |                                                                                                                        |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | *<br>Monitorar e analisar despesas operacionais indiretas e custos de Secretarias Municipais para evitar desperdícios. |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

" (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 25 de agosto de 2026.

Franciane Miranda  
**Vereadora – PL**

